



## COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35.300.546.547

### ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE, DA 62ª (SEXAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 de abril de 2026, às 10h30min, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571- 925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 62ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 14.11 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 62ª Emissão*”, celebrado em 22 de julho de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e, Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar *waiver* quanto ao não pagamento da Amortização do Valor Nominal Unitário, conforme previsto na cláusula 5.12 do Termo de Emissão 1ª Emissão, referente à Data de Pagamento (conforme definido no Termo de Securitização) vencida em 30 de março de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 31 de março de 2026 no âmbito dos CRI;

(ii) Aprovar um novo período de carência para o pagamento da Amortização do Valor Nominal Unitário, conforme previsto na cláusula 5.12 do Termo de Emissão 1ª Emissão, de 08 (oito) meses, contado a partir da Data de Pagamento (conforme definido no Termo de



Securitização) (inclusive) vencida em 30 de março de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 31 de março de 2026 no âmbito dos CRI. Sendo certo que, o Anexo D “Cronograma de Pagamento” do Termo de Emissão 1ª Emissão e o Anexo I “(A) Datas de Pagamentos de Remuneração dos CRI Seniores” do Termo de Securitização passarão a vigor conforme Anexo II desta Assembleia. Fica consignado que os aditamentos necessários para alteração dos anexos, retromencionados, serão celebrados em até 30 (trinta) dias, contados da realização da presente Assembleia;

(iii) Aprovar a obrigação da Devedora (conforme definido no Termo de Securitização) de realizar um pagamento à título de *waiver fee*, no importe 0,5% (meio por cento) sobre o saldo devedor apurado na data desta assembleia, conforme item 1. acima, que deverá ser aportado pela Devedora na Conta do Patrimônio Separado em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data desta assembleia. Fica consignado que o *waiver fee* será pago via ambiente B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“B3”), proporcionalmente à participação de cada Titular de CRI, através de evento genérico, em até 2 (dois) Dias Úteis, contados da realização da presente Assembleia; e

(iv) Aprovar a concessão de prazo suplementar até o dia **30 de abril de 2026**, para que a Devedora providencie o cumprimento da obrigação prevista na cláusula 9.1 letra (f) do Termo de Emissão, a qual consiste no envio de suas demonstrações financeiras auditadas, relativas ao exercício social encerrado, preparadas de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, acompanhadas de notas explicativas e do parecer dos auditores independentes devidamente registrados na CVM, bem como de declaração sobre a não ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado no respectivo período.

O Agente Fiduciário questionou os Titulares dos CRI e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, *waiver* quanto ao não pagamento da Amortização do Valor Nominal Unitário, conforme previsto na cláusula 5.12 do Termo de Emissão 1ª Emissão, referente à Data de Pagamento vencida em 30 de março de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 31 de março de 2026 no âmbito dos CRI;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, um novo período de carência para o

pagamento da Amortização do Valor Nominal Unitário, conforme previsto na cláusula 5.12 do Termo de Emissão 1ª Emissão, de 08 (oito) meses, contado a partir da Data de Pagamento (inclusive) vencida em 30 de março de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 31 de março de 2026 no âmbito dos CRI. Sendo certo que, o Anexo D “*Cronograma de Pagamento*” do Termo de Emissão 1ª Emissão e o Anexo I “(A) *Datas de Pagamentos de Remuneração dos CRI Seniores*” do Termo de Securitização passarão a vigor conforme Anexo II desta Assembleia. Fica consignado que os aditamentos necessários para alteração dos anexos, retromencionados, serão celebrados em até 30 (trinta) dias, contados da realização da presente Assembleia;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a obrigação da Devedora (conforme definido no Termo de Securitização) de realizar um pagamento à título de *waiver fee*, no importe 0,5% (meio por cento) sobre o saldo devedor apurado na data desta assembleia, conforme item 1. acima, que deverá ser aportado pela Devedora na Conta do Patrimônio Separado em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data desta assembleia. Fica consignado que o *waiver fee* será pago via ambiente B3, através de evento genérico, em até 2 (dois) Dias Úteis, contados da realização da presente Assembleia, sendo distribuído de forma proporcional à participação de cada Titular de CRI que fizer jus ao recebimento, considerando a posição detida no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento; e

(iv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do dia, a concessão de prazo suplementar até o dia **30 de abril de 2026**, para que a Devedora providencie o cumprimento da obrigação prevista na cláusula 9.1 letra (f) do Termo de Emissão, a qual consiste no envio de suas demonstrações financeiras auditadas, relativas ao exercício social encerrado, preparadas de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, acompanhadas de notas explicativas e do parecer dos auditores independentes devidamente registrados na CVM, bem como de declaração sobre a não ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado no respectivo período.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação das deliberações da presente Ata.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que

esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pela Emissora e Agente Fiduciário nos termos dos Documentos da Operação e da legislação, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora nos termos da Emissão e da legislação .

**7.2.** O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações desta assembleia podem ensejar em riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento de exposição, pelos Titulares dos CRI, ao risco de crédito da Devedora, tendo em vista a não declaração de vencimento antecipado bem como a eventual alteração da *duration* da Emissão, tendo em vista a alteração do cronograma de pagamentos. Consigna ainda, em conjunto com a Emissora, que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

**7.3.** As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

**7.4.** A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

**7.5.** A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

**7.6.** Os termos utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**7.7.** As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.



São Paulo, 24 de abril de 2026.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*





(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 62ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de abril de 2026.)

**Mesa:**

---

**Daniele Marques Nunes**  
Presidente

---

**Gabriella Augusta Apro**  
Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

---

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
*Agente Fiduciário*

Nome: Gabriel Takashi Maeda

Cargo: Procurador

CPF/MF: 350.857.778-32

Nome: Litza Flores Sester

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 339.495.078-25





*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 62ª Emissão da Companhia Província de Securitização realizada em 24 de abril de 2026.)*

**LISTA DE PRESENÇA**  
**1/2**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***





*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 62ª Emissão da Companhia Província de Securitização realizada em 24 de abril de 2026.)*

**LISTA DE PRESENÇA**  
**2/2**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***



*(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 62ª Emissão da Companhia Província de Securitização realizada em 24 de abril de 2026.)*

Termo de Emissão 1ª Emissão  
Anexo D  
Cronograma de Pagamento

Período	Datas de Pagamento da NC	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
	25/07/2024	0,0000%	-
1	29/08/2024	0,0000%	Sim
2	27/09/2024	0,0000%	Sim
3	30/10/2024	0,0000%	Sim
4	28/11/2024	0,0000%	Sim
5	30/12/2024	0,0000%	Sim
6	30/01/2025	0,0000%	Sim
7	27/02/2025	0,0000%	Sim
8	28/03/2025	0,0000%	Sim
9	29/04/2025	0,0000%	Sim
10	29/05/2025	0,0000%	Sim
11	27/06/2025	0,0000%	Sim
12	30/07/2025	0,0000%	Sim
13	28/08/2025	0,0000%	Sim
14	29/09/2025	0,0000%	Sim
15	30/10/2025	0,0000%	Sim
16	27/11/2025	0,0000%	Sim
17	30/12/2025	0,0000%	Sim
18	29/01/2026	0,0000%	Sim
19	26/02/2026	0,6872%	Sim
20	30/03/2026	0,0000%	Sim
21	29/04/2026	0,0000%	Sim
22	28/05/2026	0,0000%	Sim
23	29/06/2026	0,0000%	Sim
24	30/07/2026	0,0000%	Sim
25	28/08/2026	0,0000%	Sim
26	29/09/2026	0,0000%	Sim
27	29/10/2026	0,0000%	Sim
28	27/11/2026	0,7222%	Sim
29	30/12/2026	0,5770%	Sim
30	28/01/2027	0,6922%	Sim
31	25/02/2027	0,8093%	Sim
32	30/03/2027	0,6135%	Sim



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

33	29/04/2027	0,6769%	Sim
34	28/05/2027	0,7416%	Sim
35	29/06/2027	0,6498%	Sim
36	29/07/2027	0,6616%	Sim
37	30/08/2027	0,6736%	Sim
38	29/09/2027	0,7386%	Sim
39	28/10/2027	0,8048%	Sim
40	29/11/2027	0,8198%	Sim
41	30/12/2027	0,6775%	Sim
42	28/01/2028	0,7955%	Sim
43	24/02/2028	0,9158%	Sim
44	30/03/2028	0,7232%	Sim
45	27/04/2028	0,9999%	Sim
46	30/05/2028	0,8094%	Sim
47	29/06/2028	0,8780%	Sim
48	28/07/2028	0,8955%	Sim
49	30/08/2028	0,8083%	Sim
50	28/09/2028	0,9824%	Sim
51	30/10/2028	0,9500%	Sim
52	29/11/2028	1,0747%	Sim
53	28/12/2028	1,0447%	Sim
54	30/01/2029	0,9616%	Sim
55	27/02/2029	1,1922%	Sim
56	28/03/2029	1,0604%	Sim
57	27/04/2029	1,0835%	Sim
58	29/05/2029	1,1074%	Sim
59	28/06/2029	1,1321%	Sim
60	30/07/2029	1,1051%	Sim
61	30/08/2029	1,0777%	Sim
62	27/09/2029	1,3128%	Sim
63	30/10/2029	1,1858%	Sim
64	29/11/2029	1,3715%	Sim
65	28/12/2029	1,3519%	Sim
66	30/01/2030	1,2796%	Sim
67	27/02/2030	1,4162%	Sim
68	28/03/2030	1,5041%	Sim
69	29/04/2030	1,4372%	Sim
70	30/05/2030	1,4216%	Sim
71	27/06/2030	1,6163%	Sim
72	30/07/2030	1,4489%	Sim
73	29/08/2030	1,5405%	Sim
74	27/09/2030	1,6352%	Sim
75	30/10/2030	1,5754%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

76	28/11/2030	1,8302%	Sim
77	30/12/2030	1,7777%	Sim
78	30/01/2031	1,7772%	Sim
79	27/02/2031	2,0403%	Sim
80	28/03/2031	1,9448%	Sim
81	29/04/2031	2,0577%	Sim
82	29/05/2031	2,0704%	Sim
83	27/06/2031	2,1899%	Sim
84	30/07/2031	2,1046%	Sim
85	28/08/2031	2,2809%	Sim
86	29/09/2031	2,3072%	Sim
87	30/10/2031	2,3363%	Sim
88	27/11/2031	2,6312%	Sim
89	30/12/2031	2,5715%	Sim
90	29/01/2032	2,7223%	Sim
91	26/02/2032	2,9868%	Sim
92	30/03/2032	2,8976%	Sim
93	29/04/2032	3,0709%	Sim
94	28/05/2032	3,2556%	Sim
95	29/06/2032	3,2952%	Sim
96	29/07/2032	3,4466%	Sim
97	30/08/2032	3,6108%	Sim
98	29/09/2032	3,8417%	Sim
99	28/10/2032	4,0916%	Sim
100	29/11/2032	4,3108%	Sim
101	30/12/2032	4,3943%	Sim
102	28/01/2033	4,7568%	Sim
103	24/02/2033	5,1543%	Sim
104	30/03/2033	5,3307%	Sim
105	28/04/2033	5,8533%	Sim
106	30/05/2033	6,1212%	Sim
107	29/06/2033	6,6480%	Sim
108	28/07/2033	7,1996%	Sim
109	30/08/2033	7,7381%	Sim
110	29/09/2033	8,5933%	Sim
111	28/10/2033	9,5569%	Sim
112	29/11/2033	10,6772%	Sim
113	29/12/2033	11,9734%	Sim
114	30/01/2034	13,7585%	Sim
115	27/02/2034	16,3471%	Sim
116	30/03/2034	19,4626%	Sim
117	27/04/2034	24,7195%	Sim
118	30/05/2034	32,9351%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

119	29/06/2034	49,7270%	Sim
120	28/07/2034	100,0000%	Sim

Termo de Securitização

Anexo I

(A) Datas de Pagamentos de Remuneração dos CRI Seniores

<b>Período</b>	<b>Datas de Pagamento do CRI</b>	<b>Taxa de Amortização (TAi)</b>	<b>Pagamento de Juros?</b>
1ª Integralização	26/07/2024	0,0000%	-
1	30/08/2024	0,0000%	Sim
2	30/09/2024	0,0000%	Sim
3	31/10/2024	0,0000%	Sim
4	29/11/2024	0,0000%	Sim
5	31/12/2024	0,0000%	Sim
6	31/01/2025	0,0000%	Sim
7	28/02/2025	0,0000%	Sim
8	31/03/2025	0,0000%	Sim
9	30/04/2025	0,0000%	Sim
10	30/05/2025	0,0000%	Sim
11	30/06/2025	0,0000%	Sim
12	31/07/2025	0,0000%	Sim
13	29/08/2025	0,0000%	Sim
14	30/09/2025	0,0000%	Sim
15	31/10/2025	0,0000%	Sim
16	28/11/2025	0,0000%	Sim
17	31/12/2025	0,0000%	Sim
18	30/01/2026	0,0000%	Sim
19	27/02/2026	0,6872%	Sim
20	31/03/2026	0,0000%	Sim
21	30/04/2026	0,0000%	Sim
22	29/05/2026	0,0000%	Sim
23	30/06/2026	0,0000%	Sim
24	31/07/2026	0,0000%	Sim
25	31/08/2026	0,0000%	Sim
26	30/09/2026	0,0000%	Sim
27	30/10/2026	0,0000%	Sim
28	30/11/2026	0,7222%	Sim
29	31/12/2026	0,5770%	Sim
30	29/01/2027	0,6922%	Sim
31	26/02/2027	0,8093%	Sim
32	31/03/2027	0,6135%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

33	30/04/2027	0,6769%	Sim
34	31/05/2027	0,7416%	Sim
35	30/06/2027	0,6498%	Sim
36	30/07/2027	0,6616%	Sim
37	31/08/2027	0,6736%	Sim
38	30/09/2027	0,7386%	Sim
39	29/10/2027	0,8048%	Sim
40	30/11/2027	0,8198%	Sim
41	31/12/2027	0,6775%	Sim
42	31/01/2028	0,7955%	Sim
43	25/02/2028	0,9158%	Sim
44	31/03/2028	0,7232%	Sim
45	28/04/2028	0,9999%	Sim
46	31/05/2028	0,8094%	Sim
47	30/06/2028	0,8780%	Sim
48	31/07/2028	0,8955%	Sim
49	31/08/2028	0,8083%	Sim
50	29/09/2028	0,9824%	Sim
51	31/10/2028	0,9500%	Sim
52	30/11/2028	1,0747%	Sim
53	29/12/2028	1,0447%	Sim
54	31/01/2029	0,9616%	Sim
55	28/02/2029	1,1922%	Sim
56	29/03/2029	1,0604%	Sim
57	30/04/2029	1,0835%	Sim
58	30/05/2029	1,1074%	Sim
59	29/06/2029	1,1321%	Sim
60	31/07/2029	1,1051%	Sim
61	31/08/2029	1,0777%	Sim
62	28/09/2029	1,3128%	Sim
63	31/10/2029	1,1858%	Sim
64	30/11/2029	1,3715%	Sim
65	31/12/2029	1,3519%	Sim
66	31/01/2030	1,2796%	Sim
67	28/02/2030	1,4162%	Sim
68	29/03/2030	1,5041%	Sim
69	30/04/2030	1,4372%	Sim
70	31/05/2030	1,4216%	Sim
71	28/06/2030	1,6163%	Sim
72	31/07/2030	1,4489%	Sim
73	30/08/2030	1,5405%	Sim
74	30/09/2030	1,6352%	Sim
75	31/10/2030	1,5754%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

76	29/11/2030	1,8302%	Sim
77	31/12/2030	1,7777%	Sim
78	31/01/2031	1,7772%	Sim
79	28/02/2031	2,0403%	Sim
80	31/03/2031	1,9448%	Sim
81	30/04/2031	2,0577%	Sim
82	30/05/2031	2,0704%	Sim
83	30/06/2031	2,1899%	Sim
84	31/07/2031	2,1046%	Sim
85	29/08/2031	2,2809%	Sim
86	30/09/2031	2,3072%	Sim
87	31/10/2031	2,3363%	Sim
88	28/11/2031	2,6312%	Sim
89	31/12/2031	2,5715%	Sim
90	30/01/2032	2,7223%	Sim
91	27/02/2032	2,9868%	Sim
92	31/03/2032	2,8976%	Sim
93	30/04/2032	3,0709%	Sim
94	31/05/2032	3,2556%	Sim
95	30/06/2032	3,2952%	Sim
96	30/07/2032	3,4466%	Sim
97	31/08/2032	3,6108%	Sim
98	30/09/2032	3,8417%	Sim
99	29/10/2032	4,0916%	Sim
100	30/11/2032	4,3108%	Sim
101	31/12/2032	4,3943%	Sim
102	31/01/2033	4,7568%	Sim
103	25/02/2033	5,1543%	Sim
104	31/03/2033	5,3307%	Sim
105	29/04/2033	5,8533%	Sim
106	31/05/2033	6,1212%	Sim
107	30/06/2033	6,6480%	Sim
108	29/07/2033	7,1996%	Sim
109	31/08/2033	7,7381%	Sim
110	30/09/2033	8,5933%	Sim
111	31/10/2033	9,5569%	Sim
112	30/11/2033	10,6772%	Sim
113	30/12/2033	11,9734%	Sim
114	31/01/2034	13,7585%	Sim
115	28/02/2034	16,3471%	Sim
116	31/03/2034	19,4626%	Sim
117	28/04/2034	24,7195%	Sim
118	31/05/2034	32,9351%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

119	30/06/2034	49,7270%	Sim
120	31/07/2034	100,0000%	Sim

